



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA**  
CNPJ: 14.108.286/0001-38

CONTRATO 002/2022

CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM A  
UNDIME – UNIÃO DOS DIRIGENTES  
MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DA  
BAHIA (UNDIME/BA) E A PREFEITURA  
MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA-BAHIA.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES**

De um lado a **UNDIME** – União dos Dirigentes Municipais de Educação do Estado da Bahia, doravante denominada **UNDIME**, entidade civil sem fins lucrativos, inscrita no CGC sob o nº CNPJ: 32.700.312/0001-02, com sede na ESTRADA DAS MURIÇOCAS – SÃO MARCOS – S/N – INSTITUTO ANÍSIO TEIXEIRA – IAT, CEP – 41.250-420- SALVADOR-BA, neste ato representada pelo seu presidente RAIMUNDO PEREIRA GONÇALVES FILHO do outro lado, o Município de Licínio de Almeida, pessoa Jurídica de direito público interno, inscrita no CGC sob o nº CNPJ: 14.108.286/0001-38, doravante denominada de prefeitura, neste ato representada pelo prefeito o Sr. Frederico Vasconcellos Ferreira.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA FINALIDADE**

Repasse financeiro descrito na **Cláusula Quinta**, que realiza a **PREFEITURA**, em favor da **UNDIME**, como contrapartida ao especificado na **Cláusula Quarta**.

**Cláusula Terceira – DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

Um ano a partir da data de assinatura. Portanto deve-se colocar a data da assinatura como início e colocar um ano após como final.

**CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA UNDIME**

São obrigações da **UNDIME**:

1. Representar os interesses da Educação Municipal junto às autoridades constituídas;
2. Coletar, produzir e divulgar informações relativas ao ensino público municipal e à legislação correspondente;
3. Propor mecanismos para assegurar o ensino básico, numa perspectiva municipalista, buscando a universalização do atendimento e o ensino de qualidade.
4. Firmar Recibos das anuidades recebidas em nome da **PREFEITURA**.

**CLÁUSULA QUINTA**

São Obrigações da **PREFEITURA**:  
PRAÇA 02 DE JULHO, Nº33 – CENTRO – LICÍNIO DE ALMEIDA – BAHIA  
TELEFONE(FAX) (77) 3463-2196  
Email: [prefeituramunicipallicinio@hotmail.com](mailto:prefeituramunicipallicinio@hotmail.com)



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA**  
CNPJ: 14.108.286/0001-38

1. Apoiar financeiramente as atividades da **UNDIME**, com a quantia anual de R\$ 1.449,00 no prazo mencionado na cláusula terceira;
2. Realizar o repasse anual acima aludido.

**CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS**

Todas as obrigações sociais, fiscais, previdenciárias e trabalhistas advindas da execução deste convênio são de responsabilidade da **UNDIME**.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OUTRAS ESTIPULAÇÕES**

1. O presente Convênio somente poderá ser denunciado, por qualquer das partes com antecedência de 3(três) meses.
2. O presente convênio só poderá ser modificado por acordo entre as partes.

**CLÁUSULA OITAVA – DO FORO**

Fica eleito o Foro de Salvador, Estado da Bahia, para conhecer de questões relativas a este convenio, renunciando-se a qualquer outro, por mais um privilegiado que seja.

Assim, ajustadas e conveniadas, as partes assinam este instrumento, em duas vias de igual teor, para que lido e achado conforme, perante as duas testemunhas que também assinam, produza seus efeitos jurídicos e legais.

Licínio de Almeida, 03 de Janeiro de 2022

UNDIME/BA

PREFEITURA

TESTEMUNHAS:

1. \_\_\_\_\_
2. \_\_\_\_\_

PRAÇA 02 DE JULHO, Nº33 – CENTRO – LICÍNIO DE ALMEIDA – BAHIA  
TELEFONE(FAX) (77) 3463-2196  
Email: [prefeituramunicipallicinio@hotmail.com](mailto:prefeituramunicipallicinio@hotmail.com)

## EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 009/2022

O Prefeito Municipal de Licínio de Almeida – Bahia, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, homologa a Inexigibilidade de Licitação nº 009/2022, por decisão exarada pela Comissão de Licitação em 01/02/2022. Objeto: prestação de serviços de palestra em evento de jornada pedagógica para abertura do ano letivo 2022, no Município de Licínio de Almeida - Bahia, no dia 08/02/2022 no evento da jornada pedagógica.

Sendo ratificada a contratação da empresa:

RENE SILVA, inscrita no CNPJ: 30.620.040/0001-05

Licínio de Almeida, 01 de Fevereiro de 2022.

Frederico Vasconcellos Ferreira  
Prefeito

Registre-se  
Publique-se  
Cumpra-se

## RATIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Licínio de Almeida – Bahia, por seu Prefeito, ratifica a Inexigibilidade de Licitação nº 009/2022, por decisão exarada pela Comissão de Licitação em 01/02/2022.

Licínio de Almeida, 01 de Fevereiro de 2022.

Frederico Vasconcellos Ferreira  
Prefeito

## EXTRATO DE CONTRATO INEXIGIBILIDADE Nº 009/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 014/2022  
CONTRATO Nº 044 /2022  
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL LICÍNIO DE ALMEIDA  
CONTRATADA: RENE SILVA  
CNPJ: 30.620.040/0001-05

OBJETO:

Prestação de serviços de palestra presencial em evento de jornada pedagógica, para abertura do ano letivo 2022, no Município de Licínio de Almeida – Bahia no dia 08 de fevereiro de 2022.

VALOR GLOBAL: R\$ 6.000,00 (Seis mil reais)

VALIDADE: NO DIA 08/02/2022, DURANTE A JORNADA PEDAGOGICA.  
ASSINATURA: 01/02/2022

## DECLARAÇÃO

Declaramos a quem possa interessar que o extrato do contrato acima foi devidamente publicado na forma da legislação em vigor e na forma do disposto na Lei Orgânica do Município de Licínio de Almeida.

Frederico Vasconcellos Ferreira  
Prefeito

**PÁGINA CERTIFICADA** ✓

O JORNAL DO SUDOESTE

confirma a autenticidade do (s) documentos (s)  
quando visualizado diretamente no portal <https://www.jornaldosudoeste.com/publicacoeslegais>